

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.165

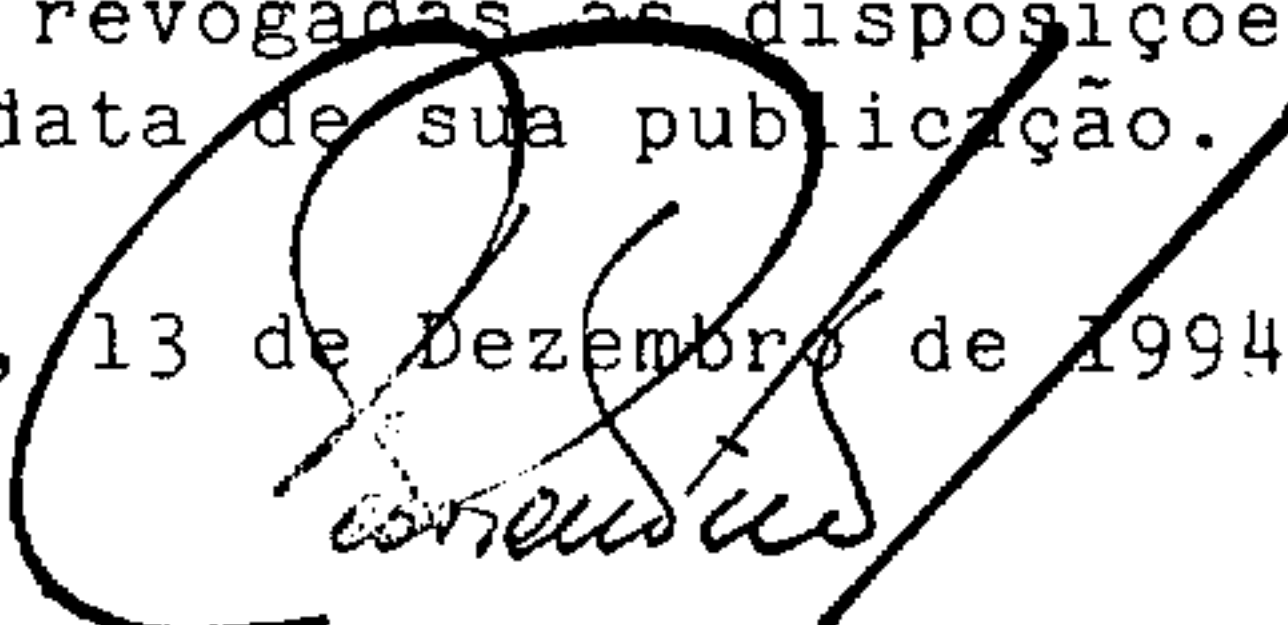
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua BATTISTA NOVELLI a artéria que parte da Av. José Eugênio Vervloet e projeta-se até a Rua Anselma Broilo Vervloet, no loteamento Vale do Canãa, Sede do Município de Santa Teresa.

ART. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, 13 de Dezembro de 1994.


Cesar Romero Simonassi
Presidente